



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202601300001

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202601300001 QUE ENTRE SE CELEBRAM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E JACKSON WANDERSON DA SILVA VIANA.

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN**, com sede na Rua Sargento Macedo, 406, Padre Assis Monteiro, Morada Nova / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 11.431.907/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Sílvio Alberto Chagas Ribeiro Sousa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. JACKSON WANDERSON DA SILVA VIANA, inscrito no CPF/MF Nº 055.370.***-**, residente na Avenida Dom Aluísio Antônio dos Santos, 108 AP A, Sem Bairro 2507-200, Morada Nova / CE, doravante designada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº **00021.20260122/0001-04**, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202601300001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202601300001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de Abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 31 de julho de 2026 a 31 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. INEX - 27.01.01.2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO



O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202601300001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Morada Nova/CE, 31 de julho de 2026.

Instituto do Meio Ambiente - IMAMN
CNPJ Nº 11.431.907/0001-21
SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Representante legal do CONTRATANTE

JACKSON WANDERSON DA SILVA VIANA
JACKSON WANDERSON DA SILVA VIANA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. *Silvio Chagas*
2. *[Assinatura]*